

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****Escola Nacional de Gestão Agropecuária****Edital ENAGRO/MAPA nº 2, de 1 de junho de 2021****Retifica o Edital ENAGRO/DGG/SE/MAPA nº 01/2021**

**A Coordenadora-Geral Substituta da Escola Nacional de Gestão Agropecuária - Enagro**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital ENAGRO/DGG/SE/MAPA nº 01/2021, resolve:



I – Refiticar o subitem 2.1, **RETIRANDO** o subitem III:

**ONDE SE LÊ:**

2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os servidores(as) do Quadro de Pessoal efetivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA que atendam aos seguintes requisitos:

(...)

3. ao cargo em comissão ou função de confiança exercidos;

II. comprovar a incompatibilidade do desempenho simultâneo das atividades do curso com as do Mapa e os horários conflitantes; e

III. ter obtido nota igual ou superior a oitenta por cento da pontuação máxima no último ciclo de Avaliação de Desempenho Individual.

**LEIA-SE:**

2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os servidores(as) do Quadro de Pessoal efetivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA que atendam aos seguintes requisitos:

(...)

3. ao cargo em comissão ou função de confiança exercidos; e

II. comprovar a incompatibilidade do desempenho simultâneo das atividades do curso com as do Mapa e os horários conflitantes.

II – Retificar o subitem 4.2, **RETIRANDO** o subitem III:

### **ONDE SE LÊ:**

4.2. Os(as) servidores(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão enviar para o endereço eletrônico: [selecao.enagro@agricultura.gov.br](mailto:selecao.enagro@agricultura.gov.br), os seguintes documentos, em arquivo PDF:



I. formulário de inscrição (Anexo I);

II. conceito do programa pretendido de acordo com a CAPES, no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no exterior (consulta para programas no país pode ser realizada pela plataforma Sucupira da CAPES - [sucupira.capes.gov.br](http://sucupira.capes.gov.br)); e

III. cópia da última avaliação de desempenho publicada no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP do SIPEC.

### **LEIA-SE:**

4.2. Os(as) servidores(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão enviar para o endereço eletrônico: [selecao.enagro@agricultura.gov.br](mailto:selecao.enagro@agricultura.gov.br), os seguintes documentos, em arquivo PDF:

I. formulário de inscrição (Anexo I); e

II. conceito do programa pretendido de acordo com a CAPES, no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no exterior (consulta para programas no país pode ser realizada pela plataforma Sucupira da CAPES - [sucupira.capes.gov.br](http://sucupira.capes.gov.br)).

III – **INCLUIR** no subitem 4.2 do edital os seguintes subitens:

4.2.1. Para programas no exterior, o candidato deve apresentar documento original onde conste a classificação, acreditação ou conceito do programa pleiteado, acompanhado de tradução simples, para fins de análise.

4.2.2. Para programas de pós-doutorado, o candidato deve apresentar o conceito do programa de doutorado ao qual estiver vinculado na instituição pleiteada.

IV – Retificar no subitem 5.3.1 a seguinte tabela:

**ONDE SE LÊ:****Tabela I - Pontuação total a partir dos critérios de avaliação**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima por critério</b>	<b>Pontuação Total</b>
1. Efetivo exercício no Mapa	25	50
2. Nota da última Avaliação de Desempenho	20	
3. Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	25	
4. Alinhamento entre a pesquisa e os objetivos estratégicos do Mapa	15	50
5. Grau de relevância do tema de pesquisa	15	
6. Aplicabilidade do conhecimento adquirido	15	
7. Nota CAPES do programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	5	
<b>Pontuação máxima total</b>		<b>100</b>

**LEIA-SE:****Tabela I - Pontuação total a partir dos critérios de avaliação**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima por critério</b>	<b>Pontuação Total</b>
1. Efetivo exercício no Mapa	25	50
2. Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	25	
3. Alinhamento entre a pesquisa e os objetivos estratégicos do Mapa	15	50

4. Grau de relevância do tema de pesquisa	15	
5. Aplicabilidade do conhecimento adquirido	15	
6. Nota CAPES do programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	5	
<b>Pontuação máxima total</b>		<b>100</b>

V – No subitem 5.3.2, **RETIRAR** a **Tabela III** e retificar as seguintes tabelas:

**ONDE SE LÊ:**



**Tabela II - Pontuação para tempo de efetivo exercício no Mapa**

<b>Pontuação para tempo de efetivo exercício no Mapa</b>	<b>Pontuação</b>
Até 4 anos	5
Mais de 4 anos até 6 anos	6
Mais de 6 anos até 8 anos	7
Mais de 8 anos até 10 anos	8
Mais de 10 anos até 12 anos	9
Mais de 12 anos até 14 anos	10
Mais de 14 anos até 16 anos	11
Mais de 16 anos até 18 anos	12
Mais de 18 anos até 20 anos	13
Mais de 20 anos até 22 anos	14
Acima de 22 anos	15

**LEIA-SE:**

**Tabela II - Pontuação para tempo de efetivo exercício no Mapa**

<b>Pontuação para tempo de efetivo exercício no Mapa</b>	<b>Pontuação</b>
Até 4 anos	5
Mais de 4 anos até 6 anos	7
Mais de 6 anos até 8 anos	9
Mais de 8 anos até 10 anos	11
Mais de 10 anos até 12 anos	13
Mais de 12 anos até 14 anos	15
Mais de 14 anos até 16 anos	17
Mais de 16 anos até 18 anos	19
Mais de 18 anos até 20 anos	21
Mais de 20 anos até 22 anos	23
Acima de 22 anos	25

**ONDE SE LÊ:****Tabela IV - Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-graduação *stricto sensu***

<b>Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	
<b>Tempo decorrido</b>	<b>Pontuação</b>
<b>De 0 a 24 meses</b>	0
<b>De 25 a 48 meses</b>	5
<b>De 49 a 72 meses</b>	10
<b>Mais de 72 meses</b>	15



**LEIA-SE:**

**Tabela III - Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-graduação *stricto sensu***

<b>Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	
<b>Tempo decorrido</b>	<b>Pontuação</b>
<b>De 0 a 24 meses</b>	0
<b>De 25 a 48 meses</b>	10
<b>De 49 a 72 meses</b>	20
<b>Mais de 72 meses</b>	25



VI – Retificar, no subitem 5.3.2, o título das seguintes tabelas:

**ONDE SE LÊ:**

**Tabela V – Nota CAPES do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (ou equivalente no exterior)**

<b>Nota CAPES do Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (ou equivalente no exterior)</b>		
<b>Nota CAPES (na escala de 1 a 7)</b>	<b>Pontuação Mestrado</b>	<b>Pontuação Doutorado</b>
De 1 a 2 (insatisfatório)	0	0
3 (regular)	1	0
4 (bom)	2	1

5 (muito bom)	3	3
6 ou 7 (excelente)	5	5

**LEIA-SE:**

**Tabela IV - Nota CAPES do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (ou equivalente no exterior)**

<b>Nota CAPES do Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (ou equivalente no exterior)</b>		
<b>Nota CAPES (na escala de 1 a 7)</b>	<b>Pontuação Mestrado</b>	<b>Pontuação Doutorado</b>
De 1 a 2 (insatisfatório)	0	0
3 (regular)	1	0
4 (bom)	2	1
5 (muito bom)	3	3
6 ou 7 (excelente)	5	5



**ONDE SE LÊ:**

**Tabela VI - Critérios de avaliação da Exposição de Motivos**

<b>Critérios</b>	<b>Peso (y)</b>	<b>Especificação</b>	<b>O que se pretende verificar? (x)</b>	<b>Pontuação Máxima (x × y)</b>
Alinhamento entre a pesquisa e os objetivos estratégicos do Mapa	3	Grau de alinhamento (...)	A exposição de motivos: (...)	15

<b>Cr�terios</b>	<b>Peso (y)</b>	<b>Especifica�o</b>	<b>O que se pretende verificar? (x)</b>	<b>Pontua�o M�xima (x x y)</b>
Grau de relev�ncia do tema de pesquisa	3	Grau de relev�ncia (...)	O tema de pesquisa: (...)	15
Aplicabilidade do conhecimento adquirido	3	Avaliar o grau de aplicabilidade (...)	O plano de atua�o: (...)	15



**LEIA-SE:**

**Tabela V - Crit rios de avalia o da Exposi o de Motivos**

<b>Cr�terios</b>	<b>Peso (y)</b>	<b>Especifica�o</b>	<b>O que se pretende verificar? (x)</b>	<b>Pontua�o M�xima (x x y)</b>
Alinhamento entre a pesquisa e os objetivos estrat�gicos do Mapa	3	Grau de alinhamento (...)	A exposi�o de motivos: (...)	15

<b>Cr�terios</b>	<b>Peso (y)</b>	<b>Especifica�o</b>	<b>O que se pretende verificar? (x)</b>	<b>Pontua�o M�xima (x x y)</b>
Grau de relev�ncia do tema de pesquisa	3	Grau de relev�ncia (...)	O tema de pesquisa: (...)	15
Aplicabilidade do conhecimento adquirido	3	Avaliar o grau de aplicabilidade (...)	O plano de atua�o: (...)	15



VII – Retificar o subitem 5.3.3, passando a constar a seguinte reda o:

**ONDE SE L :**

5.3.3. Para fins de pontua o dos cr terios de avalia o da Exposi o de Motivos (Tabela VI), utilizar-se-  a seguinte f rmula de c lculo:  $(x_1 + x_2 + x_3 + x_n/n) \times y$ , sendo:

**LEIA-SE:**

5.3.3. Para fins de pontua o dos cr terios de avalia o da Exposi o de Motivos (Tabela V), utilizar-se-  a seguinte f rmula de c lculo:  $(x_1 + x_2 + x_3 + x_n/n) \times y$ , sendo:

VIII – Retificar o item 5.3, excluindo os subitens 5.3.5 e 5.3.5.1, alterando a numera o dos itens subsequentes e a reda o do subitem 5.3.7.1.:

**ONDE SE L :**

5.3.5. Caso a nota final da última avaliação de desempenho do(a) candidato(a) apresente número decimal maior ou igual a 5 (cinco) será convertida para 1 (um) ponto acima, e caso apresente número decimal abaixo de 5 (cinco), as casas decimais serão desconsideradas.

5.3.5.1. O disposto no *caput* deste subitem aplicar-se-á apenas para notas superiores ou iguais a 80% (oitenta por cento) da nota máxima da avaliação de desempenho.

5.3.6. O tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-graduação *stricto sensu* deverá estar de acordo com o disposto no §2º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.3.7. Para fins de verificação dos itens 1.4 e 1.5 a Comissão de Seleção poderá consultar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação - CAPES.



5.3.7.1. Para fins de pontuação de cursos no exterior, será utilizada nota proporcional ao conceito CAPES, variando de “insatisfatório” a “excelente”, conforme Tabela V deste edital.

#### **LEIA-SE:**

5.3.5. O tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-graduação *stricto sensu* deverá estar de acordo com o disposto no §2º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.3.6. Para fins de verificação dos itens 1.4 e 1.5 a Comissão de Seleção poderá consultar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação - CAPES.

5.3.6.1. Para fins de pontuação de cursos no exterior, será utilizada nota proporcional ao conceito CAPES, variando de “insatisfatório” a “excelente”, conforme Tabela IV deste edital.

**IX - INCLUIR** no subitem 5.3 do edital os seguintes subitens:

5.3.7. Para fins de pontuação do item 2, referente ao tempo de solicitação decorrido do último afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*, aos candidatos que nunca solicitaram afastamento desta modalidade será considerada a pontuação máxima prevista na tabela III, referente ao período superior a 72 meses.

5.3.8. Para fins de pontuação de programas de pós-doutorado, será seguida a tabela de pontuação para programas de doutorado.

**X - Retificar**, no subitem 9.1, o título da seguinte tabela:

**ONDE SE LÊ:****Tabela VII – Cronograma Previsto**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do edital	31/05
Período para impugnação do edital	31/05 a 1º/06
Inscrições	31/05 a 08/06
Análise das inscrições recebidas	09 a 11/06
Publicação da Homologação das inscrições	14/06
Análise dos critérios de classificação	14 a 18/06
Publicação do resultado preliminar	21/06
Recurso contra o resultado preliminar	21 a 23/06
Análise dos recursos contra resultado preliminar	24 a 25/06
Publicação da Homologação do Resultado	29/06

**LEIA-SE:****Tabela VI – Cronograma Previsto**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do edital	31/05
Período para impugnação do edital	31/05 a 1º/06
Inscrições	31/05 a 08/06

Análise das inscrições recebidas	09 a 11/06
Publicação da Homologação das inscrições	14/06
Análise dos critérios de classificação	14 a 18/06
Publicação do resultado preliminar	21/06
Recurso contra o resultado preliminar	21 a 23/06
Análise dos recursos contra resultado preliminar	24 a 25/06
Publicação da Homologação do Resultado	29/06



XI – As demais disposições constantes do Edital ENAGRO/DGG/SE/MAPA nº 01/2021 permanecem inalteradas.

### **QUEISI CHAIANA SCHNEIDER**



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigeppe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/67683>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigeppe